



425/2

- P B M -  
Procuradoria Geral do Município  
REGISTRADO  
INSTRUMENTO nº 187  
Data: 31/11/2016  
Uênica BM: 84740-6

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda.  
Processo: 01-060.769-15-54  
IJ: 01.2015.2100.0003.02.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, Alexandre Salles Cordeiro, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda., estabelecida à Av dos Andradas, 2.287 – Sala 107, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30285-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 02.921.115/0001-44, representada por Felipe Campos Coimbra de Miranda, RG: MG-7574091, CPF: 055.238.906-42, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, decorrente do pregão eletrônico nº 2015/050, processo administrativo 01.060.769.15.54, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação da Cláusula Primeira; do item 1 e dos subitens 3.5, 4.3 e 4.5 do Anexo I, todos constantes no contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA; DO ITEM I E DO SUBITEM 4.5 DO CONTRATO

Fica retificado na Cláusula Primeira do contrato original; no item I e no subitem 4.5 do Anexo I, por ter sido digitado com incorreção, o seguinte:

Onde se lê: Posse de arma de fogo  
Leia-se: Porte de arma de fogo

A

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.3 DO ANEXO I DO CONTRATO

Fica retificado no subitem 4.3 do Anexo I do contrato original, por ter sido digitado com incorreção, o seguinte:

at



**Onde se lê:** Uso de arma de fogo.

**Leia-se:** Manuseio de arma de fogo.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO TEXTO DO SUBITEM 3.5 DO ANEXO I DO CONTRATO

Em conformidade com a Instrução de Serviço SMSEG Nº 02/2015, fica alterado o texto do subitem 3.5 do Anexo I do contrato original, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** (...) na forma BM - APTO / INAPTO, classificado por ordem de matrícula (BM), nos meios oficiais.

**Leia-se:** (...) na seguinte forma: Nº de ordem (ordem crescente) APTO / INAPTO.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

  
Alexandre Salles Cordeiro

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

  
Pedro Meneguetti

Secretário Municipal de Finanças


Camilo Cândido de Araujo Junior - BM 105.553-2

Secretário Municipal Adjunto do Tesouro  
SMATES/SMF

  
Rúsel Beltrame Rocha

Procurador Geral do Município

Ana Flávia S. Patrus de Souza  
BM 113.200-6 - OAB/MG 98.000  
Procurador Geral Adjunto Administrativo  
Consultivo do Município de Belo Horizonte

  
Representante da Empresa

Testemunhas:

1) ..... 2) .....

